



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 025 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1220 de 16 de março de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.007,58 (quinhentos e trinta e dois mil, sete reais e cinquenta e oito centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0099 – Recursos Hídricos, na forma do anexo II*.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
2013.17.512.0011.1.007	Obras de Drenagem e Saneamento Urbano			
4.4.90.51.00.00.00.00.0099	Obras e Instalações		R\$ 532.007,58	
TOTAL			R\$ 532.007,58	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

***JUSTIFICATIVA**

No Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2005 da Prefeitura Municipal, não houve resultado positivo que permita a execução de créditos adicionais por meio deste recurso, na forma do que dispõe o artigo 43, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Entretanto, a despeito disso, o presente crédito foi aberto, por se tratar de receita vinculada a despesas, de acordo com a Lei Federal nº. 9.433/1997, artigo 22 e incisos.

Nestes termos, foram abatidas da Disponibilidade de Caixa da Receita, todas as despesas quanto possíveis passíveis de custeio através da presente Fonte de Recursos e que se encontravam lançadas no passivo Patrimonial, na forma do anexo II do presente decreto.

Este levantamento permitiu a explicitação exata do Superávit Financeiro da Fonte 99 – DIVERSAS RECURSOS HÍDRICOS, a fim de serem cumpridos os ditames da Lei 4.320/1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

FONTE DE RECURSOS - 099 - RECURSOS HÍDRICOS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 774.124,82	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 242.117,24
Disponível	R\$ 774.124,82	Restos a Pagar	R\$ 242.117,24
Banco c/ movimento	R\$ 0,00	Processados de 2006	R\$ 1.658,51
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	Não Processados de 2006	R\$ 240.458,73
Aplicações no Mercado Aberto	R\$ 0,00	Processados Anteriores	R\$ 0,00
		Não Processados Anteriores	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE (II)	R\$ 0,00		
Bens Móveis	R\$ 0,00		
Móveis	R\$ 0,00		
Soma do Ativo Real (III) = (I) + (II)	R\$ 774.124,82	Soma do Passivo Real	R\$ 242.117,24

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 774.124,82
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 242.117,24
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 532.007,58